

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 14 de Junho de 1977

Fredolino Roeker
FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna na data supra.

Alotsto Willemaw
ALOTSTO WILLEMAW
SECRETARIO.

LEI Nº 234

Ante o poder Executivo
a traçar Rua no períme-
tro Urbano e da outras
providências.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina no uso das
faculdades que lhe são atribuídas;

Faz saber a todos os habitantes do Muni-
cipio de Rio Fortuna que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Munici-
pal autorizado a proceder o traçado de um
rua no perímetro Urbano que parte da estre-
da da Ponte sobre o Rio Braço do Norte em
direção Norte, atravessando as propriedades
dos Srs. Judgero Carlos Loch, Roberto João Tenfelde
e Norvaldo Ricken, com largura de 14 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio
Fortuna, em 14 de junho de 1977.

Fredolino Roeker

FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei, nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

Aloisio Willemann
ALOISIO WILLEMANN
SECRETARIO

LEI Nº 235

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA, CONTRAIR FINANCIAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Sr. Fredolino Roeker, no uso das faculdades que lhe são atribuídas;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: